



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.958/2010

Dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** para Elaboração e Execução da **Lei Orçamentária** para o Exercício Financeiro de **2011**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barra do Bugres - MT, relativas ao exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I – As Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – As prioridades e metas da administração pública Municipal extraídas do Plano Plurianual 2010/2013;

III – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - As disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;

V – As disposições sobre dívida pública municipal; e

VI – As disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2011

Art. 2º - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2011 são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser incluídas no projeto e na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único – No projeto de Lei Orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Art. 3º O projeto e a Lei Orçamentária conterão dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras iniciadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da atuação governamental;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnostico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com identificação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações de credito.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentário será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a categoria econômica, os grupos de despesa, a modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 8º - A reserva de contingência corresponderá exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, equivalente, no projeto de Lei Orçamentária, a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Os recursos da reserva de Contingência serão destinados para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 042/99, art. 5º STN nº163/2001, art. 8º e art. 5º, III, “b” da LRF.

Art. 9º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades Orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da Administração indireta, encaminharão a Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de Julho de 2010, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

DAS VEDAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 10º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente, instalações, materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

§ 3º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuição, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 11 – O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I – Caso se refira as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – Se houver, expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;

III – Seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E LIMITAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Art. 12 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 13 – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de débitos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 14 – Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 15 - Caso ocorra frustrações das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira na forma do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações Orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2010 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades Orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, conforme artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 – O Poder Legislativo deverá elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;

IV – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-se aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 – O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salário, incluindo:

I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – O provimento de empregos e contratações de emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2011 ou em créditos adicionais.

Art. 19 – Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite Máximo de 02 (duas) horas por jornada.

Parágrafo único - Fica vedada a contratação de hora extra, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, ressalvados os casos de serviços essenciais tais como Saúde, Educação, Abastecimento de água e limpeza pública.

Art. 20 – O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida, conforme determina artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, em termos percentuais:

§ 1º - O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

III – Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeada com recursos provenientes:

a) Da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

V – Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 21 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargo da Administração Municipal de Barra do Bugres, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

DAS DISPOSIÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 22 - Os orçamentos da Administração Direta e Indireta, e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 16 desta



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2011 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução Orçamentária respectiva.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, a fim de adequar os recursos nas unidades Orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal, desde que seja com autorização legislativa.

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (Sete por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do artigo 7º (sétimo) da Lei Federal 4.320/64, obedecido aos dispositivos do artigo 43 (quarenta e três) da mesma Lei.

III – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, na forma do artigos 43 § 1º I e II da Lei Federal nº 4320/64.

IV – Realizar Operações de credito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 25 – O Controle Interno dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária, desde que os balancetes sejam encaminhados nos prazos previstos em Lei.

Art. 26 - O Executivo enviará a proposta Orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sansão até o dia 15/12/2010.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 28 - Os Crédito especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatros meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - O Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2011.

Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:18
Página.: 1

Orgão: 01-CAMARA MUNICIPAL										
Unidade: 00100-GABINETE DA PRESIDENCIA										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
1010 PROCESSO LEGISLATIVO										
1034	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	PREDIO REFORMADO	UND	01	031	0	4.000,00	0,00	4.000,00	
1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO	VEICULO ADQUIRIDO	UND	01	031	1	1.000,00	0,00	1.000,00	
2001	MANUTENÇÃO LEGISLATIVO	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	01	031	1	1.924.000,00	0,00	1.924.000,00	
2002	FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	01	031	1	4.000,00	0,00	4.000,00	
2003	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	ATOS DIVULGADO	DIVULGAÇ	01	031	1	60.000,00	0,00	60.000,00	
Total da Ações						4	1.993.000,00	0,00	1.993.000,00	
Unidade: 00200-SECRETARIA DA CAMARA										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
2108	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	UND	99	999	1	10.000,00	0,00	10.000,00	
Total da Ações						1	10.000,00	0,00	10.000,00	
						Total por Órgão:	5	2.003.000,00	0,00	2.003.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:19
Página.: 2

Orgão: 02-GABINETE DO PREFEITO										
Unidade: 00100-CHEFIA DO EXECUTIVO										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR										
1067	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	IMOVEL ADQUIRIDO	UND	04	122	0	150.000,00	0,00	150.000,00	
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADES DO GABINETE	ATIVIDADE	04	122	1	786.100,00	0,00	786.100,00	
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA										
2009	DIVULGAÇÃO OFICIAL	DIVULGAÇÃO REALIZADA	QUANT	04	131	1	50.000,00	0,00	50.000,00	
Total da Ações						2	986.100,00	0,00	986.100,00	
						Total por Órgão:	2	986.100,00	0,00	986.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:19
Página.: 3

Orgão: 03-CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO										
Unidade: 00100-GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA										
2005	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	124	1	235.600,00	0,00	235.600,00	
Total da Ações						1	235.600,00	0,00	235.600,00	
						Total por Órgão:	1	235.600,00	0,00	235.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:20
Página.: 4

Orgão: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
Unidade: 00100-GABINETE DO PROCURADOR										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA										
	2006-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	122	1	114.743,00	0,00	114.743,00	
9010 OPERAÇÕES ESPECIAIS										
	9001-SENTENÇAS JUDICIAIS	SENTENÇAS PAGAS	UNID	04	122	1	100.000,00	0,00	100.000,00	
Total da Ações						2	214.743,00	0,00	214.743,00	
						Total por Órgão:	2	214.743,00	0,00	214.743,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:21
Página.: 5

Orgão: 05-SECRETARIA MUN.DE GOVERNO										
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA										
	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	122	1	130.000,00	0,00	130.000,00	
	Total da Ações					1	130.000,00	0,00	130.000,00	
Unidade: 00200-ASSESSORIA DE IMPRENSA										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA										
	2049-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	Divulgação	ATIVIDADE	04	131	1	16.395,00	0,00	16.395,00	
	Total da Ações					1	16.395,00	0,00	16.395,00	
						Total por Órgão:	2	146.395,00	0,00	146.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
 Hora.: 09:27:22
 Página.: 6

Orgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
	1038-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULO ADQUIRIDO	UND	04	122	0	55.000,00	0,00	55.000,00
	2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	1.605.600,00	0,00	1.605.600,00
3020 CONTROLE FINANCEIRO									
	2014-CONTRIBUIÇÃO PASEP	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	TRIBUTOS	04	122	1	438.100,00	0,00	438.100,00
	2015-CONTRIBUIÇÃO AMM E OUTROS	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	TRIBUTOS	04	122	1	120.000,00	0,00	120.000,00
9010 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
	2016-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	DIVIDA AMORTIZADA	PARCELA	28	843	1	516.000,00	0,00	516.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
	9002-RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA	UND	99	999	1	565.200,00	0,00	565.200,00
Total da Ações						5	3.299.900,00	0,00	3.299.900,00
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
	2010-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	158.400,00	0,00	158.400,00
Total da Ações						1	158.400,00	0,00	158.400,00
Unidade: 00300-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3020 CONTROLE FINANCEIRO									
	2011-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	263.100,00	0,00	263.100,00
Total da Ações						1	263.100,00	0,00	263.100,00
Unidade: 00400-DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
	2104-PROGRAMA CONSCIENCIA FISCAL	PROGRAMA MANTIDOP	ATIVIDADE	04	125	1	9.500,00	0,00	9.500,00
3020 CONTROLE FINANCEIRO									
	1039-MANUTENÇÃO DO PROJETO PMAT	PROJETO MANTIDO	ATIVIDADE	04	122	0	100.000,00	0,00	100.000,00
	2013-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	418.000,00	0,00	418.000,00
Total da Ações						2	527.500,00	0,00	527.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:24
Página.: 7

Orgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
Unidade: 00500-DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA										
2012-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	126	1	80.290,00	0,00	80.290,00	
Total da Ações						1	80.290,00	0,00	80.290,00	
						Total por Órgão:	1	4.329.190,00	0,00	4.329.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:24
Página.: 8

Orgão: 07-SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE										
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3000 GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE GOVERNO										
	2018-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	317.200,00	0,00	317.200,00	
	Total da Ações					1	317.200,00	0,00	317.200,00	
Unidade: 00200-DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3000 GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE GOVERNO										
	2091-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	121	1	239.200,00	0,00	239.200,00	
	Total da Ações					1	239.200,00	0,00	239.200,00	
						Total por Órgão:	2	556.400,00	0,00	556.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
 Hora.: 09:27:25
 Página.: 9

Orgão: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
	2107-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	12	361	1	15.000,00	0,00	15.000,00
5010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	2080-FORMATURA 3º GRAU INDIGENA	ALUNOS FORMADOS	UND	12	364	1	30.000,00	0,00	30.000,00
5040 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO									
	2019-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ATIVIDADES MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	0	1.147.400,00	0,00	1.147.400,00
	2031-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	364	1	211.500,00	0,00	211.500,00
	2089-CONVENIO UNEMAT	CONVENIO MANTIDO	CONVENIC	12	364	1	180.000,00	0,00	180.000,00
Total da Ações						4	1.583.900,00	0,00	1.583.900,00
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
5010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	1027-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS REFORMADAS	UND	12	361	1	130.000,00	0,00	130.000,00
	2023-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	361	1	531.000,00	0,00	531.000,00
	2024-DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ESCOLAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	12	361	1	15.750,00	0,00	15.750,00
	2025-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	12	361	0	1.642.000,00	0,00	1.642.000,00
	2027-MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	361	1	205.500,00	0,00	205.500,00
5020 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL									
	2026-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	365	1	936.000,00	0,00	936.000,00
5040 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO									
	1029-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, ONIBUS, MICRO-ONIBUS E CAMINHÃO	VEICULO ADQUIRIDO	UND	12	361	2	70.000,00	0,00	70.000,00
	2021-MERENDA ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	12	361	1	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Ações						8	3.730.250,00	0,00	3.730.250,00
Unidade: 00300-FUNDEB									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
5010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	1049-CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - FUNDEB 40%	PROFESSORES	UND	12	361	1	18.000,00	0,00	18.000,00
	2028-MANUTENÇÃO FUNDEB - 60%	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	361	1	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
	2029-MANUTENÇÃO FUNDEB - 40%	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	361	1	1.721.600,00	0,00	1.721.600,00
Total da Ações						3	4.939.600,00	0,00	4.939.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:27
Página.: 10

Orgão: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										
Unidade: 00400-DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
5050 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE										
1030	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	QUADRAS CONSTRUIDAS	UND	27	813	2	250.000,00	0,00	250.000,00	
1031	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	ESTADIO REFORMADO	UND	27	813	0	109.000,00	0,00	109.000,00	
1036	APOIO A ESPORTES RADICAIS	ESPORTES REALIZADOS	UND	27	813	1	25.000,00	0,00	25.000,00	
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	27	812	1	268.900,00	0,00	268.900,00	
5080 GESTÃO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO										
2032	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	13	392	1	96.800,00	0,00	96.800,00	
2101	APOIO A FESTA DE SANTA CRUZ, JUNINAS E FESTIVAL DE PESCA	FESTA REALIZADA	UND	13	392	1	130.000,00	0,00	130.000,00	
Total da Ações						6	879.700,00	0,00	879.700,00	
						Total por Órgão:	6	11.133.450,00	0,00	11.133.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:28
Página.: 11

Orgão: 09-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE									
Unidade: 00100-GESTÃO DO SUS									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6080 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS									
1019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	VEICULO ADQUIRIDO	UND	10	301	0	65.000,00	0,00	65.000,00
2077	COMPONENTE DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	10	301	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2079	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CONSORCIO MANTIDO	CONTRIBL	10	301	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	10	301	1	1.145.600,00	0,00	1.145.600,00
2099	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO	ATIVIDADE	10	301	1	9.000,00	0,00	9.000,00
Total da Ações						4	1.539.600,00	0,00	1.539.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
 Hora.: 09:27:28
 Página.: 12

Orgão: 09-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE									
Unidade: 00200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6010 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE									
1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	SERVIÇOS REALIZADOS	UND	10	301	6	130.000,00	0,00	130.000,00
2061	MANUTENÇÃO SAUDE DA FAMILIA - PSF	FAMILIAS ATENDIDAS	UND	10	301	1	1.453.782,00	0,00	1.453.782,00
2062	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	PESSOAS ATENDIDAS	TIVIDADE	10	301	1	514.540,00	0,00	514.540,00
2063	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL	PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	301	1	41.500,00	0,00	41.500,00
2064	MANUTENÇÃO UNIDADES BASICA DE SAÚDE	PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	301	1	194.900,00	0,00	194.900,00
2065	INCENTIVO AOS POVOS INDIGENAS (PAB)	PESSOAS ATENDIDAS	UND	10	301	1	173.000,00	0,00	173.000,00
6030 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO (MAC)	SERVIÇOS REALIZADOS	UND	10	302	0	80.000,00	0,00	80.000,00
1018	IMPLEMENTAÇÃO DO MAC	IMPLEMENTAÇÃO CONCLUIDA	UND	10	302	1	25.350,00	0,00	25.350,00
1032	IMPLEMENTAÇÃO LABORATORIAL	LABORATORIO IMPLANTADO	UND	10	302	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	302	1	6.304.750,00	0,00	6.304.750,00
2066	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	302	1	211.000,00	0,00	211.000,00
2067	MANUTENÇÃO DO CAPS	PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	303	1	303.950,00	0,00	303.950,00
2068	MANUTENÇÃO DA UCT	PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	301	1	150.250,00	0,00	150.250,00
2069	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	302	1	285.500,00	0,00	285.500,00
2092	MANUTENÇÃO DO S.A.M.U	SERVIÇOS REALIZADOS	CONTRIBL	10	301	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2093	INCENTIVO AOS POVOS INDIGENAS (MAC)	INDIGENAS ATENDIDOS	UND	10	302	1	12.000,00	0,00	12.000,00
6040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
2070	GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	10	304	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2071	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	PESSOAS VACINADAS	UND	10	305	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2072	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	305	1	200.800,00	0,00	200.800,00
2073	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	SERVIÇOS EXECUTADOS	ATIVIDADE	10	304	1	224.500,00	0,00	224.500,00
6060 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA									
2074	MANUTENÇÃO COMPONENTE BÁSICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SERVIÇOS EXECUTADOS	ATIVIDADE	10	303	1	315.000,00	0,00	315.000,00
Total da Ações						24	10.820.822,00	0,00	10.820.822,00
Total por Órgão:						24	12.360.422,00	0,00	12.360.422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
 Hora.: 09:27:29
 Página.: 13

Orgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6090 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
	2105-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	08	244	1	6.000,00	0,00	6.000,00
6110 DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
	2033-MANUTENÇÃO DA SEC. DESEN. SOCIAL E TRABALHO	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	08	244	1	954.700,00	0,00	954.700,00
Total da Ações						2	960.700,00	0,00	960.700,00
Unidade: 00200-FUNDO DE AÇÃO SOCIAL									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
	2047-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Crianças Atendidas	ATIVIDADE	08	243	1	100.000,00	0,00	100.000,00
6090 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
	2036-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DIREITOS DA CÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	08	243	1	11.000,00	0,00	11.000,00
	2038-CENTRO DE MED. SOCIO EDUC. EM REGIME ABERTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CRIANÇAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	08	243	1	35.000,00	0,00	35.000,00
6110 DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
	1040-BOLSA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	PESSOAS ATENDIDAS	UND	08	244	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	1041-AUXILIO NUTRICIONAL	AUXLIO MANTIDO	UND	08	244	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	1044-CONSTRUÇÃO CENTRO MULTIPLO USO	CENTRO CONSTRUIDO	UND	08	244	0	20.000,00	0,00	20.000,00
	2034-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	IDOSOS ASISTIDOS	ATIVIDADE	08	244	1	23.000,00	0,00	23.000,00
	2035-MANUTENÇÃO CONVENIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	CONVENIOS MANTIDOS	CONVENIC	08	244	1	90.000,00	0,00	90.000,00
	2037-MANUTANÇÃO DO CRAS	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	08	244	1	14.120,00	0,00	14.120,00
7040 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL									
	2039-MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO FUNDO IGD BOLSA FAMILIA	PROGRAMA MANTIDO	ATIVIDADE	08	244	1	81.500,00	0,00	81.500,00
	2040-MANUTENÇÃO PROGRAMA A.S.E.F	FAMILIAS ATENTIDAS	UND	08	244	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	2041-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDO P.A.I.F	FAMILIAS ATENTIDAS	UND	08	244	1	150.000,00	0,00	150.000,00
	2042-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDO PRÓ-JOVEM	FAMILIAS ATENTIDAS	UND	08	244	1	56.000,00	0,00	56.000,00
	2043-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDO P.E.T.I	FAMILIAS ATENTIDAS	UND	08	244	1	22.000,00	0,00	22.000,00
	2044-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A.P.D	PESSOAS ATENTIDAS	UND	08	244	1	10.500,00	0,00	10.500,00
	2045-MANUTENÇÃO PROGRAMA A.P.I - APOIO A PESSOAS IDOSA	PESSOAS ATENTIDAS	UN	08	244	1	22.050,00	0,00	22.050,00
	2100-MANUTENÇÃO DO CREAS	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	08	244	1	120.000,00	0,00	120.000,00
8050 SERVIÇOS FUNERAIS									
	2103-AUXILIO FUNERAL	AUXILIO MANTIDO	UND	08	244	0	65.000,00	0,00	65.000,00
Total da Ações						16	870.170,00	0,00	870.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:30
Página.: 14

Orgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO										
Unidade: 00300-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
6120 HABITAÇÃO PARA TODOS										
1020-FMHIS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		CASAS CONSTRUIDAS	UND	16	482	100	506.480,00	0,00	506.480,00	
1021-PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		CASAS CONSTRUIDAS	UND	16	482	150	348.000,00	0,00	348.000,00	
1026-AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		TERRENOS ADQUIRIDOS	HEC	16	512	0	100.000,00	0,00	100.000,00	
7040 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL										
2046-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUMIS		PESSOAS ATENDIDAS	UND	08	244	1	35.000,00	0,00	35.000,00	
2096-MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA CRIANÇA E ADOLESCENTE		FAMILIAS ATENDIDAS	UND	08	244	1	27.000,00	0,00	27.000,00	
Total da Ações						252	1.016.480,00	0,00	1.016.480,00	
Unidade: 00400-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
6090 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
2106-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	08	243	1	41.500,00	0,00	41.500,00	
Total da Ações						1	41.500,00	0,00	41.500,00	
						Total por Órgão:	253	2.888.850,00	0,00	2.888.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
 Hora.: 09:27:31
 Página.: 15

Orgão: 11-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO									
Unidade: 00100-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON. E TURISMO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6130 GESTÃO DO SISTEMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO									
	2081-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	122	1	317.150,00	0,00	317.150,00
7010 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
	1022-FEST BUGRES	FESTIVAL REALIZADO	UND	23	695	1	262.000,00	0,00	262.000,00
	1037-REALIZAÇÃO DE FESTAS NATALINAS	FESTAS REALIZADAS	UND	23	695	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	2082-CARNAVAL	CARNAVAL REALIZADO	UND	23	695	1	65.000,00	0,00	65.000,00
	2083-EVENTOS TURISTICOS	EVENTOS REALIZADOS	UND	23	695	1	17.800,00	0,00	17.800,00
	2084-DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO E DE PRODUTOS LOCAIS	DIVULGAÇÃO EFETUADA	UND	23	695	1	25.000,00	0,00	25.000,00
7030 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS									
	1058-REESTRUTURAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS - INBARRA	INCUBADORA REESTRUTURADA	UND	23	691	0	12.100,00	0,00	12.100,00
8020 CIDADE BONITA									
	1033-OBRAS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	ORLA CONSTRUIDA	UND	23	695	0	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ações						6	829.050,00	0,00	829.050,00
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6130 GESTÃO DO SISTEMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO									
	2097-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS MANTIDO	ATIVIDADE	23	691	1	25.500,00	0,00	25.500,00
7020 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE									
	1059-PROGRAMA MUNICIPAL DE PAISAGISMO	PPROGRAMA IMPLANTADO	UND	18	541	1	14.000,00	0,00	14.000,00
8020 CIDADE BONITA									
	1014-REVITALIZAÇÃO DA LAGOA AZUL	URBANIZAÇÃO CONCLUIDA	UND	18	541	1	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Ações						3	189.500,00	0,00	189.500,00
Unidade: 00300-FUNDO DESENVOLVIMENTO DE MICRO INDUSTRIA									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
7030 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS									
	1023-FOMENTO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS E EMPRESAS	INDUSTRIAS INSTALADAS	UND	23	691	1	170.000,00	0,00	170.000,00
Total da Ações						1	170.000,00	0,00	170.000,00
Total por Órgão:						10	1.188.550,00	0,00	1.188.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
 Hora.: 09:27:33
 Página.: 16

Orgão: 12-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
	1003-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	VEICULO ADQUIRIDO	UND	04	122	0	100.000,00	0,00	100.000,00
8060 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA									
	2053-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	04	122	1	817.700,00	0,00	817.700,00
Total da Ações						1	917.700,00	0,00	917.700,00
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
8030 MALHA VIARIA URBANA									
	1001-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	VIAS PAVIMENTADAS	KM	15	451	3	435.500,00	0,00	435.500,00
8060 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA									
	1009-CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	REDES CONSTRUIDAS	KM	15	451	6	180.000,00	0,00	180.000,00
8070 MALHA VIARIA RURAL									
	1005-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	PONTES CONSTRUIDAS	UND	26	782	0	200.000,00	0,00	200.000,00
	2055-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	26	782	1	793.150,00	0,00	793.150,00
Total da Ações						10	1.608.650,00	0,00	1.608.650,00
Unidade: 00300-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
8010 CIDADE LIMPA									
	2056-MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	15	452	1	551.250,00	0,00	551.250,00
8020 CIDADE BONITA									
	1048-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PRAÇAS COPNSTRUIDAS	UND	15	451	0	75.000,00	0,00	75.000,00
	2051-MANUTENÇÃO E RECUPERÇÃO DE VIAS PUBLICAS	MANUTENÇÃO MANTIDA	KM	15	452	3	340.000,00	0,00	340.000,00
	2057-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	15	452	1	83.200,00	0,00	83.200,00
	2058-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE E ILUMINAÇÃO PUBLICA	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	15	451	1	565.000,00	0,00	565.000,00
8050 SERVIÇOS FUNERAIS									
	1007-CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA	CEMITERIO CONSTRUIDO	UND	04	122	0	200.000,00	0,00	200.000,00
	2052-MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	04	122	1	27.000,00	0,00	27.000,00
8060 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA									
	2054-MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	04	122	1	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ações						8	1.861.450,00	0,00	1.861.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:34
Página.: 17

Orgão: 12-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS										
Unidade: 00400-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3040 ABASTECIMENTO DE AGUA										
1011	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UND	17	512	1	40.000,00	0,00	40.000,00	
1061	AQUISIÇÃO DE HIDROMETRO	HIDROMETRO ADQUIRIDO	UND	17	512	1	60.000,00	0,00	60.000,00	
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E	SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	04	122	1	1.342.800,00	0,00	1.342.800,00	
2060	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	17	512	1	180.000,00	0,00	180.000,00	
Total da Ações						4	1.622.800,00	0,00	1.622.800,00	
Unidade: 00500-DEPARTAMENTO DE TRANSITO										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
8020 CIDADE BONITA										
1008	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	SINALIZAÇÃO CONCLUIDA	UND	26	782	1	50.000,00	0,00	50.000,00	
Total da Ações						1	50.000,00	0,00	50.000,00	
						Total por Órgão:	5	6.060.600,00	0,00	6.060.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:35
Página.: 18

Orgão: 13-BARRA PREVI										
Unidade: 00100-BARRA PREVI										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
9020 PREVIDENCIA MUNICIPAL										
2098-MANUTENÇÃO DO BARRA PREVI		SERVIÇOS MANTIDO	UND	09	272	1	825.000,00	0,00	825.000,00	
Total da Ações						1	825.000,00	0,00	825.000,00	
						Total por Órgão:	1	825.000,00	0,00	825.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2011

Data.: 24/11/2010
Hora.: 09:27:36
Página.: 19

Orgão: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL										
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3030 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA										
	2085-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	ATIVIDADES MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	462.200,00	0,00	462.200,00	
	2087-MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CONSORCIO INTERM. DESENV. DO ALTO RIO PARAGUAI	CONSORCIO MANTIDO	CONTRIBL	20	606	1	95.000,00	0,00	95.000,00	
Total da Ações						2	557.200,00	0,00	557.200,00	
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3030 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA										
	1025-AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PATRULHA ADQUIRIDA	UND	20	601	1	25.000,00	0,00	25.000,00	
	2086-APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	FAMILIAS APOIADAS	UND	20	606	1	78.000,00	0,00	78.000,00	
	2088-FOMENTO A INSTALAÇÃO DE AVICULTURA, APICULTURA E PSICULTURA	SERVIÇOS IMPLANTADOS	UND	20	602	1	221.500,00	0,00	221.500,00	
Total da Ações						3	324.500,00	0,00	324.500,00	
						Total por Órgão:	5	881.700,00	0,00	881.700,00
						Total:		43.810.000,00	0,00	43.810.000,00

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle